

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial responsável pela coordenação, acompanhamento, fiscalização, avaliação e julgamento de documentos e recursos do Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Piritiba – BA, nos termos do Edital nº 001/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso II, da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), que condiciona a complementação da União à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta à comunidade escolar para provimento do cargo de gestor escolar;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Piritiba – BA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a lisura do certame;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Especial do Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares**, responsável por coordenar, acompanhar, fiscalizar, avaliar, analisar documentos e julgar recursos relativos ao certame regido pelo Edital nº 001/2026.



Art. 2º- A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Gleissa Oliveira de Souza** – representante da área administrativa;
- b) **Geisa Cristina de Araújo Souza** – representante da área pedagógica;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- **Jerônima Passos Belas;**

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB):

- **Marileuza Ferreira Lima;**

IV – Representante dos profissionais do magistério, indicada pela APLB:

- **Niêda Ermínia de Araújo Barboza.**

§ 1º A presidência da Comissão ficará a cargo da representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º É vedada a participação na Comissão de profissionais que:

- I – sejam candidatos ou pretendam concorrer aos cargos previstos no Edital nº 001/2026;
- II – possuam parentesco, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos.

§ 3º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela **Assessoria Jurídica do Município**, que prestará suporte técnico e jurídico sempre que necessário.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

- I – coordenar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo;
- II – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- III – analisar e deliberar sobre inscrições, documentos, títulos e demais requisitos previstos no edital;
- IV – supervisionar a aplicação das avaliações e demais etapas classificatórias;
- V – acompanhar a votação da comunidade escolar e consolidar os resultados;



VI – receber, analisar e emitir parecer fundamentado sobre recursos interpostos, no prazo estabelecido no Edital;

VII – encaminhar os resultados e decisões à Secretaria Municipal de Educação para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º - As decisões da Comissão Especial deverão ser devidamente fundamentadas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Piritiba – BA, em 30 de janeiro de 2026.

LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.